

ARQUIDIOCESE DE BRAGA

PROCESSO EXPROPRIATÓRIO DO MONTE DO PICOTO

ESCLARECIMENTO

A Arquidiocese de Braga no que ao processo expropriatório do Monte do Picoto diz respeito esclarece o seguinte:

- 1) - Nenhuma decisão judicial sobre esta questão foi tomada pelo 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Braga que tenha, até hoje, transitado em julgado.
- 2) - Desse modo, toda e qualquer decisão tomada nesse âmbito poderá ser objecto de Recurso, para o Tribunal da Relação de Guimarães, pelo que a mesma é meramente provisória.
- 3) - Independentemente de qualquer decisão judicial, ainda se encontram pendentes questões consignadas a impedimentos legais, quanto ao exercício de funções públicas remuneradas de Peritos nomeados para Arbitragem, ao abrigo de despacho emitido pela Direcção-Geral da Administração da Justiça de 24/01/2011.
- 4) - No que ao pagamento de Custas Judiciais diz respeito, não está a Arquidiocese de Braga obrigada à sua liquidação porquanto, até à Arbitragem e incluindo esta, as ditas não são devidas ou, quando o são, a entidade responsável seria, *in casu*, o Município de Braga.
- 5) - Informa-se que o Processo Expropriatório se encontra a correr a sua normal tramitação e que tudo quanto em contrário se disser não passa de simples obnubilação da **Verdade** e da **Justiça** que a Arquidiocese de Braga desde sempre quis (e quer) ver sindicadas.

Cónego Doutor **José Paulo Leite de Abreu**

Vigário Geral da Arquidiocese e Moderador da Cúria